

EDITAL 01/2019-PROPG
Auxílio para Taxa de Publicação

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFSCar tem, entre seus objetivos, ampliar as estratégias de internacionalização e visibilidade internacional dos Programas de Pós-Graduação. Para tanto, envidará esforços para apoiar por meio do presente edital a publicação de orientadores e alunos de Pós-Graduação (Mestrado e/ou Doutorado), com relação direta a dissertações e/ou teses, em revistas científicas internacionais de reconhecido destaque na área. A produção conjunta (aluno e orientador) é um dos critérios mais importantes para a elevação do conceito dos Programas de Pós-Graduação, pela ampla maioria das Coordenadorias de área da Capes. Por essa razão, a ProPG apoiará através da concorrência em Edital específico, o pagamento de taxas de publicação em revistas científicas internacionais, com JCR, e atendendo a classificação da produção intelectual pela Capes. Nesta chamada, alunos e/ou docentes vinculados a Programas PROEX, e/ou contemplados com auxílio FAPESP não poderão concorrer a este edital.

- 1- **OBJETIVO:** Apoiar a produção científica conjunta em revistas internacionais de elevado conceito e assim aumentar a visibilidade internacional dos artigos produzidos em coautoria a partir de trabalhos oriundos de teses e/ou dissertações de PPGs da UFSCar (nota 3 a 5).
- 2- **ESTRATÉGIA:** Financiar taxas de publicação em revistas científicas internacionais, de acordo com ambos os critérios: JCR e classificação da produção intelectual pelo Capes Qualis da referida área.
- 3- **BENEFÍCIOS:** Pagamento de taxas de publicação.
- 4- **SOLICITAÇÃO:** As solicitações deverão ser encaminhadas exclusivamente por e-mail (propg@ufscar.br), juntamente com o formulário de auxílio pesquisador preenchido. Serão recebidas as solicitações até o dia 10/12/2019, contendo as seguintes informações, por meio de cartas assinadas, obrigatoriamente:
 - a. Carta de identificação do Coordenador de PPG solicitante, atestando que o artigo representa parte da dissertação ou tese do aluno;
 - b. Carta do orientador, contendo o nome completo do aluno, que deve ainda estar regularmente matriculado, nome do orientador, que deve ter vínculo como docente permanente do programa, nome dos coautores do artigo, nome da Revista, JCR e última classificação Qualis do periódico, além da área que foi avaliada, de acordo com a área do PPG.
 - c. Documentos anexos:
 - c.1-Manuscrito completo;
 - c2. Carta de aceite do editor;
 - c.3 Proforma invoice ou orçamento com dados completos para pagamento da taxa de publicação.

5- SELEÇÃO

5.1- Enquadramento:

Será avaliada toda a documentação comprobatória pela comissão composta para a seleção dos candidatos. As solicitações que não estiverem de acordo com os critérios de seleção serão rejeitadas e não avaliadas.

5.2- Análise de Mérito:

As solicitações serão analisadas a cada mês, e na vigência de recursos serão apoiadas, se estiverem de acordo com todos os critérios mencionados anteriormente nesse Edital. As propostas serão apoiadas se houver, obrigatoriamente, a comprovação de todos os seguintes critérios:

- a. Qualidade do periódico, de acordo com o JCR, e de acordo com a classificação do Qualis Capes da área. Serão apoiados por este edital somente artigos JCR e extrato A1 ou A2 pelo qualis Capes da área. Artigos com qualis B1 somente serão aceitos desde que tenham $JCR > 1,5$.

6- RECURSOS FINANCEIROS

- a. Os recursos financeiros serão oriundos da Fonte de Recursos PROAP/CAPES específica para o Edital, serão da ordem de R\$ 60.000,00. Cada artigo aceito poderá receber até R\$ 5.000,00. Invoices com valores acima de R\$ 5.000,00 deverão necessariamente ser arcadas com recursos adicionais do pesquisador.

7- PRESTAÇÃO DE CONTAS

- a) A prestação de contas se dará com a apresentação do invoice, recibo de pagamento em nome do autor correspondente, e apresentação da versão final impressa do artigo aceito. A versão final do manuscrito deverá conter, obrigatoriamente, menção do apoio recebido pelo PROAP-CAPES.

8- DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado dos apoios recebidos e contemplados serão homologados em cada reunião da CoPG do mês correspondente. Este edital perde efeito com a finalização dos recursos totais destinados no item 6.

9 – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Carlos, 28 de junho de 2019

Profa. Dra. Audrey Borghi Silva
Pró-Reitora de Pós-Graduação
Universidade Federal de São Carlos



**FORMULÁRIO AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADOR
COM RECURSOS PROAP/PNPD**

CAMPUS			
São Carlos <input type="checkbox"/>	Araras <input type="checkbox"/>	Sorocaba <input type="checkbox"/>	Lagoa do Sino <input type="checkbox"/>

Auxílio Nº _____ Empenho Nº _____ (Exemplo: 2016NE000222)

Programa de Pós-Graduação em:

Nome:

Nº CPF: . . - E-mail:

PÓS-DOCTORANDO PROFESSOR UFSCAR OUTROS

Banco/Código: Nº Agência: Nº Conta:

Detalhar Atividade:

Período de: / / a / / Local do Evento:

Relação das despesas (**)	Valores em Reais
Valor da Inscrição:	
Valor Diárias (Tabela Oficial):	
Valor da Passagem Aérea (menor valor de 3 orçamentos em classe econômica):	
Valor da Passagem Terrestre:	
Valor outros (item "e" abaixo)	
Total do Auxílio:	

e) revisão, tradução e taxa de publicação de conteúdos científico-acadêmicos e de divulgação das atividades desenvolvidas no âmbito dos PPGs (financiamento deve ser citado no artigo);

h) participação de professores, pesquisadores e alunos em atividades e científico-acadêmicos no país e no exterior;

i) participação de convidados externos em atividades científico-acadêmicas no país;

j) participação de professores, pesquisadores e alunos em atividades de intercâmbio e parcerias entre PPGs e instituições formalmente associados;

k) participação de alunos em cursos ou disciplinas em outro PPG, desde que estejam relacionados às suas dissertações e teses;

§ 1º As atividades descritas nas alíneas "h", "j" e "k" referem-se exclusivamente aos professores vinculados aos PPGs, alunos matriculados nos PPGs e pesquisadores em estágio pós-doutoral.

RESPONSÁVEL PELA UNIDADE
De acordo:
Data: / /
Coord.(a):
PPG-
- IMPORTANTE: Não esquecer de preencher campos acima

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA
Saldo Anterior
(-) Solicitação _____
Saldo Atual _____
Data / /
Assinatura / Carimbo

ORDENADOR DE DESPESA
Concedo
Não Concedo
Data: / /
_____ Profa. Dra. Audrey Borghi e Silva Pró-Reitora de Pós-Graduação

DEPARTAMENTO FINANCEIRO
P A G O
Ordem Bancária _____ / _____
Data / /
_____ Assinatura/Carimbo

PROCESSO:

* Base Legal: Portaria CAPES nº 156/2014 - PROAP

** Todos os documentos originais da prestação de contas devem ficar na secretaria do Programa por 5 anos.

Atenção: - O pedido deve passar pela Comissão de Pós-Graduação - CPG do Programa

- O pedido deve chegar na ProPG no mínimo 20 dias antes da atividade.